

CONTRATO DE COMODATO

COMODATÁRIO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (bairro), (Cidade), (Estado);

COMODANTE: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional sem fins econômicos e de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, com sede na Rua do Príncipe, nº 526, Boa Vista, na cidade do Recife - PE, neste ato representada, na forma do § 2º do art. 23 do seu Estatuto, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Pe. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, SJ**, brasileiro, solteiro, maior, ministro religioso, inscrito no CPF (MF) sob o nº 190.577.173-87, portador da Cédula de Identidade nº M-7284289/SSP-MG, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **UNICAP**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e nos termos do art. 579 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o Contrato o COMODATO do, modelo....., marca....., número de série....., de propriedade da **COMODANTE**, entregue ao **COMODATÁRIO(A)**, no ato de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – AUSÊNCIA DE DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Também constitui objeto do presente Contrato o chip () e serviços de voz e dados () necessários ao funcionamento do aparelho comodatado, afastado qualquer direito à indenização ou restituição em favor do COMODATÁRIO (art. 584, CC), que ora declara a sua ciência e concordância aos referidos termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – USO DO APARELHO COMODATADO

O aparelho identificado na Cláusula Primeira só poderá ser utilizado em atividades acadêmicas vinculadas ao Curso de....., no qual o **COMODATÁRIO** se encontra matriculado junto à **COMODANTE**, durante o período letivo 2020.2 e enquanto durar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Legislativo 06/2020, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim e após o referido período de excepcionalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – UTILIZAÇÃO INDEVIDA

Em caso de utilização do aparelho ora comodatado de forma diversa da definida no *caput*, restará configurada a sua utilização indevida, gerando a rescisão automática do presente Contrato, com obrigação de imediata devolução do aparelho pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, sob pena de incidência da Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato será rescindido automaticamente, em caso de descumprimento contratual pelo(a) **COMODATÁRIO(A)** ou a qualquer tempo, pela **COMODANTE**, a seu critério, **bastando** comunicação via e-mail, com 48 horas de antecedência, ao **COMODATÁRIO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO

Em caso de rescisão do presente Contrato estará o(a) **COMODATÁRIO(A)** obrigado(a) à imediata devolução do aparelho identificado na Cláusula Primeira, sob pena de conversão em indenização em favor da **COMODANTE**, no valor de R\$...... (.....), correspondente ao valor do aparelho, constituindo débito exigível, de modo a converter o presente instrumento em título executivo extrajudicial, materializando o referido valor (art. 784, III, CPC), declarando, o(a) COMODATÁRIO(A), sua ciência e concordância a estes termos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DIREITO AO VALOR DE LOCAÇÃO

A seu critério, poderá a **COMODANTE** renunciar à constituição do débito e à conversão do presente instrumento em título executivo extrajudicial, para cobrar o aluguel do aparelho identificado na Cláusula Primeira (art. 582, CC).

CLÁUSULA QUINTA – DETERIORAÇÃO/QUEBRA DO APARELHO, DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Caso o aparelho identificado na Cláusula Primeira se deteriore, avarie ou quebre, ainda que decorrente de uso regular, em razão de caso fortuito ou de força maior, serão aplicados os termos da Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIZAÇÃO FRENTE A TERCEIROS

Durante a vigência do presente Contrato o(a) **COMODATÁRIO(A)** será o(a) único responsável frente a terceiros por quaisquer atos decorrentes da utilização do aparelho, ainda que dentro os termos ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, conforme disposto no art. 219 do Código Civil, bem como das assinaturas apostas em formato físico ou eletrônico, devendo, no caso de utilização de assinatura eletrônica, que esta seja realizada, preferencialmente, através da plataforma D4Sign (§ 2º, do art. 10, da MP nº 2.200-2, de 24.08.2001), padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da comarca de Recife(PE). O presente Contrato é assinado na forma da Cláusula Sétima, pelas **PARTES**, para que produzam seus legítimos efeitos.

Recife-PE, __ de _____ de 2020

Comodatário(a)
CPF (MF) nº

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.
Universidade Católica de Pernambuco
Reitor